



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.221, de 20 de agosto de 2014.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2.302/1998."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

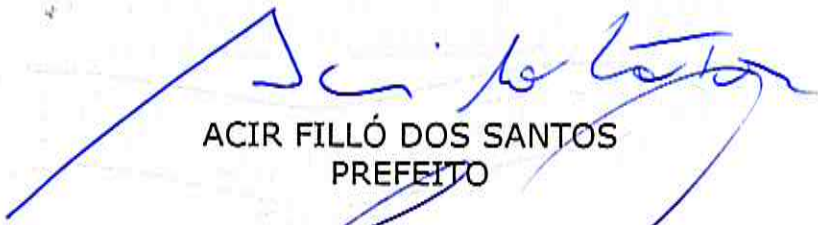
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.302, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, mensalmente, à OBRA FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – "BETEL" – RECUPERAÇÃO DE VIDAS, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e garantido por meio da previsão orçamentária: 196-08.02.00 08 244 4001 2373 01 3.3.50.43.00."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 20 de agosto de 2014.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


MICHAEL CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO